

Lei no 56/93, de 27 de agosto de 1.993

Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2o grau e supletivo e dá autorização de concessão de Bolsas de estudos sob a forma de Estágio.

O Prefeito do Município de Tarumã

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários, estudantes de 2o grau e de nível universitário, nos moldes das legislações Estadual e Federal atinente, os quais deverão desenvolver atividades específicas, em forma de estágio, nas áreas profissionais respectivas, podendo para tanto, se necessário, firmar convênio e ou termo de cooperação com instituições de ensino;

Artigo 2o - Os estagiários supra citados receberão a título de bolsa de estudos mensal, o valor equivalente ao do menor salário constante da tabela do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã;

Artigo 3o - O estagiário deverá firmar Termo de Compromisso com o Município, devendo prestar 7h20 (sete horas e vinte minutos) diárias de atividade, de segunda à sexta feira, compatibilizando este com o horário escolar;

Artigo 4o - As Secretarias Municipais, que receberem estagiários, deverão realizar relatórios e avaliações específicas mensalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelos estagiários sob sua orientação, arquivando-os na Secretaria;

Artigo 5o - A realização de estágio, por parte do estudante, não acarretará qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Municipalidade.

Artigo 6o - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Programa do Município de Tarumã

Artigo 7o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

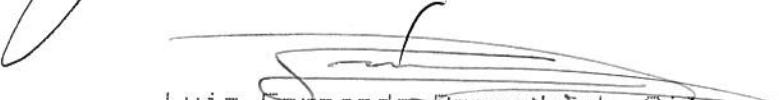
Artigo 8o - Revogam-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Fl. n.o 09
Proc ... 60/93
D.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 27 de agosto de 1.993


Oscar Gezzi
Prefeito Municipal de Tarumã


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de
Tarumã, em 27 de agosto de 1.993.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças.